

DECRETO
Nº 9122/2023

“Declara de interesse social para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de Implantação de Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de interesse social para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel com Inscrição Cadastral nº 3133.111.6287.0104.0000, com matrícula 43.160 registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião, localizado na Rodovia Doutor Manoel Hyppolito do Rego, nº 1220, Juquey, nesta cidade, tendo como proprietário MARKA PROMOÇÃO DE VENDAS E EVENTOS LTDA, para Implantação de Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, conforme descrição a seguir:

DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.372.014,2192m e E 426.602,5164m, deste, segue com azimute de 96° 25' 32" e distância de 69,89m, confrontando neste trecho o Imóvel s/nº da Rodovia Doutor Manoel Hyppólito do Rego com Inscrição Cadastral nº 3133.111.6287.0052.0000, até o vértice V2, de coordenadas N 7.372.006,3974m e E 426.671,9690m; deste, segue com azimute de 91° 56' 4" e distância de 4,13m, confrontando neste trecho com área remanescente do Imóvel de nº 59 da Rua Caminho do Caçador com Inscrição Cadastral nº 3133.111.6299.0110.0000, até o vértice V3, de coordenadas N 7.372.006,2582m e E 426.676,0924m; deste, segue com azimute de 180° 44' 15" e distância de 11,64m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA PARA FINS DE INTERESSE PÚBLICO "D", parte do Imóvel de nº 59 da Rua Caminho do Caçador com Inscrição Cadastral nº 3133.111.6299.0110.0000, até o vértice V4, de coordenadas N 7.371.994,6150m e E 426.675,9426m; deste, segue com azimute de 180° 44' 15" e distância de 17,26m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA PARA FINS DE INTERESSE PÚBLICO "B", Imóvel de nº 800 da Rodovia Doutor Manoel Hyppólito do Rego com Inscrição Cadastral nº 3133.111.6287.0129.0000, até o vértice V5, de coordenadas N 7.371.997,3606m e E 426.675,7205m; deste, segue com azimute de 276° 25' 32" e distância de 67,36m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA PARA FINS DE INTERESSE PÚBLICO "B", Imóvel de nº 800 da Rodovia Doutor Manoel Hyppólito do Rego com Inscrição Cadastral nº 3133.111.6287.0129.0000, até o vértice V6, de coordenadas N 7.371.984,8986m e E 426.608,7881m; deste, segue com azimute de 347° 55' 35" e distância de 29,98m, confrontando neste trecho com a Faixa "non aedificandi" da RODOVIA DOUTOR MANOEL HYPPÓLITO DO REGO, até o vértice V1, de coordenadas N 7.372.014,2192m e E 426.602,5164m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM - NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 2.010,89m² (dois mil e dez metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 19 de dezembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito